

Santa Catarina	ESCRIVÃES
Divisão Eleitoral	34 x Cr\$ 800,00 x 6 meses, Cr\$ 1.632.000,00.
População alistável — 306.755.	MATERIAL Expediente dos Juízos, Cr\$ 35.000,00. — Total 402.200,00.
SÉDES DAS ZONAS (Comarcas)	Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral. — Em 23 de julho de 1945. — Edmundo Barreto Pinto, Secretário-Assistente.
1. ^a ARARANGUÁ.	RESOLUÇÃO N. ^o 81
2. ^a BIGUAÇU.	Aprova a divisão eleitoral do Estado do Paraná e destaca a verba de Cr\$ 477.000,00, para atender às despesas de 1 de julho a 31 de dezembro de 1945.
3. ^a BLUMENAU.	O Tribunal Superior Eleitoral, tendo presente a divisão em zonas eleitorais do Estado do Paraná, procedida pelo respectivo Tribunal Regional, e constante de folhas 3, e atendendo a que foram observadas as prescrições legais e as Instruções emanadas dêsse Tribunal, resolve:
4. ^a BOM RETIRO.	I — Aprovar a referida divisão em 40 zonas, sendo 4 na Capital do Estado;
5. ^a BRUSQUE.	II — Ordenar o destaque, do crédito a que se refere o art. 141 do Decreto-lei n. ^o 7.586, da importância global de Cr\$ 477.000,00, com a seguinte destinação:
6. ^a CAÇADOR.	Cr\$
7. ^a CAMPOS NOVOS	a) pagamento das gratificações aos Juízes, até 31-12-45. 240.000,00
8. ^a CANOINHAS.	b) pagamento das gratificações aos Escrivães, até 31 de dezembro de 1945. 192.000,00
9. ^a CONCÓRDIA.	c) despesas de material de expediente dos Juízos 45.000,00
10. ^a CRESCIÚMA.	III — As importâncias acima serão transferidas à agência do Banco do Brasil na Capital daquêle Estado, à disposição do Desembargador Presidente do Tribunal Regional, as constantes das letras a e b em três cotas trimestrais, e a da letra c integralmente, prestando o Presidente do Tribunal, oportunamente, contas comprovadas da sua aplicação ao Presidente dêsse Tribunal.
11. ^a CURITIBANOS.	Registre-se, publique-se e comunique-se.
12. ^a FLORIANÓPOLIS (capital), TRINDADE, CANAVIEIRAS, INGLESES, LAGOA, RATOES, RECANTO E RERITUBA.	Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral. — Rio de Janeiro, em 19 de julho de 1945. — José Linhares, Presidente. — Edgard Costa, Relator. — Antônio Carlos Lafayette de Andrade. — A. de Sampaio Doria. Presente. Hahnemann Guimarães, Procurador Geral.
13. ^a FLORIANÓPOLIS, (cap.) ESTREITO, SACO DOS LIMÕES e CAIACANGA.	Paraná
14. ^a IBIRAMA (ex-Harmonia).	DIVISÃO ELEITORAL
15. ^a Indaial.	População alistável — 294.067.
16. ^a ITAJAÍ.	SEDES DAS ZONAS (Comarcas)
17. ^a JAGUARÁ DO SUL.	Estado do Paraná — Divisão territorial em zonas eleitorais.
18. ^a Joaçaba (ex-Cruzeiro)	1. ^a CURITIBA (cap.).
19. ^a JOINVILLE.	2. ^a CURITIBA (cap.).
20. ^a LAGUNA.	3. ^a CURITIBA (cap.).
21. ^a LAJES (séde) e PAINEL	4. ^a CURITIBA (cap.).
22. ^a MAFRA.	5. ^a PARANAGUA.
23. ^a ORLEAES.	6. ^a ANTONINA.
24. ^a PALHOÇA.	7. ^a CERRO AZUL.
25. ^a PÓRTO UNIAO.	8. ^a SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.
26. ^a RIO DO SUL.	9. ^a CAMPO LARGO.
27. ^a SÃO FRANCISCO DO SUL.	10. ^a LAPA.
28. ^a SÃO JOAQUIM.	JUÍZES
29. ^a SÃO JOSÉ.	40 x Cr\$ 1.000,00 x 6 meses, Cr\$ 240.000,00.
30. ^a SERRA ALTA (ex-São Bento).	ESCRIVÃES
31. ^a TIJUCAS.	40 x Cr\$ 800,00 x 6 meses, Cr\$ 192.000,00.
32. ^a TIMBÓ.	Expediente dos Juízos, Cr\$ 45.000,00.
33. ^a TUBARÃO.	MATERIAL
34. ^a URUSSANGA.	— Total 477.000,00.
Data da instalação do T.R., 7 de junho de 1945.	Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral. — Em 23 de julho de 1945. — Edmundo Barreto Pinto, Secretário-Assistente
Data da publicação no jornal oficial, 12 de junho de 1945.	
Data da publicação no jornal, 12 de junho de 1945.	
População alistável, 306.755, menores de 18 anos, que sabem ler e escrever, segundo o recenseamento de 1940, acrescido de mais dez por cento (278.869 mais 27.886).	
A demonstração foi feita na base de Cr\$ 1.000,00 para cada Juiz e de Cr\$ 800,00 para Escrivão eleitoral, no período de 1 de julho a 31 de dezembro de 1945 (Decreto-lei n. ^o 7.586, de 28-5-45, art. 138, letras c e d).	
JUÍZES	
34 x Cr\$ 1.000,00 x 6 meses Cr\$ 204.000,00.	

11. ^a RIO NEGRO.
12. ^a SÃO MATEUS DO SUL (ex-S. Mateus).
13. ^a PALMEIRA.
14. ^a PONTA GROSSA (cidade)
15. ^a PONTA GROSSA (comarca).
16. ^a CASTRO.
17. ^a IRATI.
18. ^a JAGUARAIWA.
19. ^a TOMASINA.
20. ^a VENCESLAU BRAS.
21. ^a SIQUEIRA CAMPOS.
22. ^a SANTO ANTONIO DA PLATINA.
23. ^a RIBEIRAO CLARO.
24. ^a JACAREZINHO.
25. ^a CAMBARA.
26. ^a CORNÉLIO PROCÓPIO.
27. ^a LONDRINA.
28. ^a APUCARANA.
29. ^a IMBITUVA.
30. ^a PRUDENTÓPOLIS.
31. ^a GUARAPUAVA.
32. ^a PALMAS.
33. ^a UNIAO DA VITÓRIA.
34. ^a IRATI.
35. ^a IPIRANGA.
35. ^a AÇAI.
36. ^a IPIRANGA.
37. ^a MALÉ.
38. ^a PITANGA.
39. ^a RESERVA.
40. ^a SERTANÓPOLIS.

RESOLUÇÃO N.^o 89

Aprova a divisão eleitoral do Estado de Minas Gerais e destaca a verba de Cr\$ 1.909.600,00, para atender às despesas de 1º de julho a 31 de dezembro de 1945.

O Tribunal Superior Eleitoral, tendo presente a divisão em zonas eleitorais do Estado de Minas Gerais procedida pelo respectivo Tribunal Regional, e constante de folhas 3, e atendendo a que foram observadas as prescrições legais e as Instruções emanadas dêsse Tribunal, resolve:

I — aprovar a referida divisão em 162 zonas eleitorais, sendo 4 na Capital do Estado e 3 na Comarca de Juiz Eleitoral;

II — Ordenar o destaque, do crédito a que se refere o artigo 141 do Decreto-lei n.^o 7.586, da importância global de Cr\$ 1.909.600,00 (um milhão novecentos e nove mil e seiscentos cruzeiros), com a seguinte destinação:

a) pagamento das gratificações aos juízes, até 31-12-45 — Cr\$ 972.000,00.

b) pagamento das gratificações aos escrivães, até 31-12-45 — Cr\$ 77.600,00.

c) despesas de material de expediente dos juízes — Cr\$ 160.000,00.

III — As importâncias acima serão transferidas à agência do Banco do Brasil na Capital daquêle Estado, à disposição do Desembargador Presidente do Tribunal Regional, — as constantes das letras a e b em três cotas trimestrais, e a da letra c, integralmente, prestando o Presidente do mesmo Tribunal, oportunamente, contas comprovadas da sua aplicação ao Presidente dêsse Tribunal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral — Rio de Janeiro, em 26 de julho de 1945. — José Linhares, Presidente. — Edgard Costa, Relator — Antônio Carlos Lafayette de Andrade. — A. de Sampaio Doria, Presidente. — Hahnemann Guimaraes, Procurador Geral.

Minas Gerais

Divisão eleitoral

População alistável — 1.394.884

Séde das zonas

(Comarcas)

- 1.^a ABAETÉ.
- 2.^a ABRE CAMPO.
- 3.^a AIMORÉS.
- 4.^a AIURUÓCA.
- 5.^a ALÉM PARAÍBA.
- 6.^a ALFENAS.
- 7.^a ALMENARA.
- 8.^a ALTO RIO DOCE
- 9.^a ALVINÓPOLIS.
- 10.^a ANDRADAS.
- 11.^a ANDRELANDIA.
- 12.^a ARAGUARI.
- 13.^a ARASSUAÍ.
- 14.^a ARAXA.
- 15.^a BAEPENDI